

**DISPENSA DE VALOR Nº. 010/2026****COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 03/06/2026 08:00 HORAS A 09/06/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses. CNAE **4322-3/02**. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.17.00 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).



O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O valor global estimado para é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses. CNAE **4322-3/02**. O valor estipulado será de R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais) pelo prazo de 12 meses.

5 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 09/06/2026 às 17h00min horas.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL- Atestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, INERENTE AO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O atestado de capacidade técnica deverá possuir os seguintes dados do expedidor: razão social, endereço completo, telefone, e-mail e assinatura legível reconhecida em cartório ou assinatura digital.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.4 Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

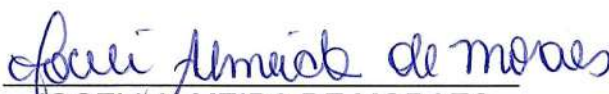
10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 02 de Junho de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº 33
FOLHA Nº 1

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses.

1.1 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (limpeza e higienização dos filtros, com produtos adequados antibacteriano e fungicida).	10	R\$820,00	R\$8.200,00
	TOTAL			R\$8.200,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD APARELHOS
01	Ar condicionado Split 60.000 BTUs quente e frio 220 v trifásico.	CARRIER	2
02	Ar condicionado Split 9.000 BTUs, quente e frio 220 v.	CLIMAX	4
03	Ar condicionado Split 18.000 BTUs, quente e frio 220 v.	CLIMAX	1
04	Ar condicionado Split 12.000 BTUs, quente frio.	CLIMAX	1
05	Ar condicionado Split 12.000 BTUs, quente frio.	LG	1
06	Ar condicionado Split inverter 12.000 BTUs, quente e frio	ELECTROLUX	1

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1 Conservação dos Equipamentos:

A manutenção regular dos aparelhos de ar condicionado é essencial para garantir seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil. Equipamentos sem manutenção adequada podem apresentar falhas, comprometer a qualidade do ar e resultar em custos elevados de reparo ou substituição.

2.2 Garantia de Conforto e Bem-Estar:

A Câmara Municipal de Foz do Jordão realiza diversas sessões e eventos que demandam um ambiente confortável e climatizado para os participantes. A manutenção dos ar condicionados é crucial para assegurar que esses ambientes permaneçam adequadamente refrigerados, especialmente durante períodos de calor intenso.

2.3 Eficiência Energética:

Equipamentos que passam por manutenção regular operam de forma mais eficiente, consumindo menos energia e reduzindo os custos operacionais da Câmara Municipal.

2.4 Objetivo

objetivo desta demanda é garantir que todos os aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Foz do Jordão estejam em perfeito estado de funcionamento, proporcionando um ambiente confortável e adequado para a realização de atividades administrativas, sessões e recepção de autoridades e dos visitantes em geral.

2.5 Especificações dos Serviços

Os serviços a serem contratados compreendem a limpeza e higienização dos filtros, bem como a verificação da eficiência e do correto funcionamento dos equipamentos, visando garantir seu adequado desempenho, a qualidade do ambiente e a conservação dos aparelhos.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; (**x**) **por lote**; () global.

3.3. O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de ar condicionado da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO será por lote. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

3.4. Integridade do Serviço:

3.5. O serviço de manutenção preventiva e corretiva, dos ar condicionados é um serviço composto que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor por lote assegura que ambos os componentes sejam considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz Do serviço a ser prestado.

3.6. A adoção do menor preço por lote é justificada pela inviabilidade de avaliar separadamente a conferência e a qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas interessadas. Esta dificuldade pode resultar em variações



significativas na qualidade final do serviço se a aquisição dos materiais não estiver diretamente vinculada à responsabilidade da empresa contratada.

3.7. Garantia de Qualidade:

3.8. Ao optar pelo menor preço por lote, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução da mão de obra. Esta abordagem minimiza o risco de utilização de materiais de baixa qualidade, que poderiam comprometer o funcionamento dos ar condicionados podendo ocasionar danos.

3.9. Procedimento

3.10. O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço por lote, assegurando que a(as) empresa(as) vencedora ofereça uma solução completa e econômica para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos ar condicionado da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.11. A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:

3.12. Fornecimento de Materiais: Incluindo todos os materiais, e equipamentos necessários para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, todos de alta qualidade e adequados para a execução do serviço.

3.13. Mão de Obra Especializada: Profissionais capacitados para realizar os serviços e manutenções necessários.

3.14. - Equipamentos e Segurança: Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução do serviço, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



4.8. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, INERENTE AO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O atestado de capacidade técnica deverá possuir os seguintes dados do expedidor: razão social, endereço completo, telefone, e-mail e assinatura legível reconhecida em cartório ou assinatura digital.

5. Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.8 A Contratada deverá efetuar todo serviço de manutenção preventiva para evitar a ocorrência de defeitos ou danificação dos equipamentos, conservando-os



sempre limpos e em perfeito estado de uso, fornecendo todos os materiais de consumo necessários;

6.9 Os serviços de manutenção corretiva serão feitos sob demanda do Contratante, e tratam da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata limpeza dos ar condicionados, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas; No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a Contratada deverá iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do Contratante;

6.10 Ficam estabelecido que todas as peças, filtros, condutores elétricos rotores e gases, tomadas e cabos necessários durante a execução dos serviços, estão inclusos no preço contratado, exceto: compressores, serpentinas, turbina de ventilação do evaporador e do condensador, queima de motores, placa eletrônica, sensores de temperatura, capacitores permanentes, contadoras, válvulas de serviço que correrão por conta do Contratante;

6.12 Fica proibida a utilização de peças e componentes elétricos reconicionados;

6.13 A Contratada se compromete a manter os equipamentos em perfeito funcionamento, bem como obedecer aos manuais fornecidos pelo fabricante;

6.14 Os produtos químicos utilizados no tratamento e limpeza dos sistemas de ar condicionado deverão ser isentos de cromato e ou qualquer substância cancerígena, de acordo com Portaria da Vigilância Sanitária;

6.15 Não estão cobertos pelo contrato, os serviços de reforma nos equipamentos bem como consertos que porventura venham a necessitar, decorrente de acidentes, negligência, imperícia ou mau uso por parte de funcionários da Contratada;

6.16 Na hipótese de se tornarem necessários serviços decorrentes dos fatos referidos no subitem acima, a Contratada se obriga ao ônus, sem qualquer custo adicional à Contratante;

6.17 Após a assinatura do contrato, a Contratada executará a manutenção preventiva e/ou corretiva, dos equipamentos, conforme solicitação da Fiscalização do Contrato;

6.18 A garantia dos serviços de manutenção preventiva/corretiva, será de no mínimo 90 (noventa) dias;

6.19 Neste período de 90 dias caso a Câmara Municipal perceba algum defeito, seja por não ter atingido o resultado oferecido ou por defeito recorrente, a Câmara solicitará à Contratada que o serviço seja refeito com a troca das peças anteriormente empregadas e entregue no prazo de 3 (três) dias úteis sem custo adicional à Contratante;

6.20 Caso o defeito persistir, poderá a Contratada exigir a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.



7. Obrigações Da Contratante

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachá, com fotografia recente, e provendo-o do Equipamento de Proteção Individual - EPI's, responsabilizando-se integralmente por estes;



9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As prestações de serviços solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

9.2 A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 15 (dias) após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e no local.

9.3 Os serviços serão recebidos no prazo de até 05(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.



10.8 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr: Edimar Junior de Paula Spagnoli.

Para fins de composição do preço da contratação, foi realizado pesquisa de mercado junto a três empresas do ramo, através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
EDSON LUIZ ROSDRIGUES DA SILVA	56.300.002/0001-50	R\$ 8.200,00
COMERCIAL EF EMPREENDIMENTOS LTDA	55.313.116/0001-72	R\$ 8.700,00
MMA INSTALAÇÕES ELETRICA	27.106.180/0001-47	R\$ 26.857,00

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

PÁGINA Nº 41
FOLHA Nº 41



14.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

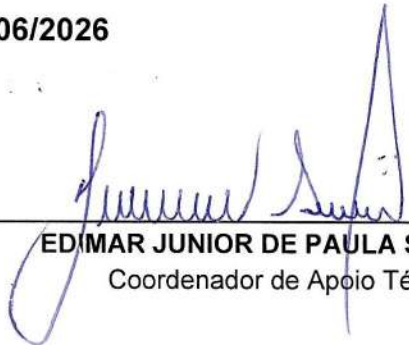
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.17.00 Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos.

15.DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 01/06/2026

Aprovado em: 01/06/2026



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

**ANEXO II
MODELO PROPOSTA****CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e retirada de aparelho de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses. CNAE 4322-3/02.

ITEM	MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (limpeza e higienização dos filtros, com produtos adequados antibacteriano e fungicida).	10	R\$820,00	R\$
	TOTAL			R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD APARELHOS
01	Ar condicionado Split 60.000 BTUs quente e frio 220 v trifásico.	CARRIER	2
02	Ar condicionado Split 9.000 BTUs, quente e frio 220 v.	CLIMAX	4
03	Ar condicionado Split 18.000 BTUs, quente e frio 220 v.	CLIMAX	1
04	Ar condicionado Split 12.000 BTUs, quente frio.	CLIMAX	1
05	Ar condicionado Split 12.000 BTUs, quente frio.	LG	1
06	Ar condicionado Split inverter 12.000 BTUs, quente e frio	ELECTROLUX	1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PREÇO TOTAL: R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de _____ de 2026

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (44)
FOLHA Nº (44)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 10/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, __ de __ de 2026.

Nome Completo

Representante Legal

PÁGINA Nº 95

FOLHA Nº 95